



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: PAULO RENATO LOPES ALFONSO-ME, CNPJ Nº 95.130.126/0001-97

OBJETO: Contratação emergencial de empresa "Especializada" em manutenção de quadras poliesportivas em madeira para serviços como: Raspagem e Calafetagem de Tacos de Madeira, lixamento do piso de madeira, aplicação de sinteco no piso de madeira, pintura de demarcação de quadra poliesportiva, limpeza bem como fornecimento de todo material necessário. Devido às fortes chuvas ocorridas, a água entrou no ginásio o que gerou um estufamento das tábuas, deixando a quadra impraticável para "qualquer atividade", necessitando de reparo "URGENTE" para que não ocorra um dano ainda maior, que possa danificar a quadra por inteiro, tendo que aí trocar toda a madeira.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2987-3339039160000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – SECDT

Portão, 24 de junho de 2024.

DELMAR
HOFF:268860810
04

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.06.24 09:36:44
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: B. L. Piso – Paulo Renato Alfonso	
CNPJ:95130126000197	
Endereço: Rua Veranópolis, 370	CEP: 93135580
Telefone: (51)994119284	
Email: helisson.alfonso@icloud.com	

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	Manutenção emergencial da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal.	SV	1,00	41.000	41.000	

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa “Especializada” em manutenção de quadras poliesportivas em madeira para serviços como: Raspagem e Calafetagem de Tacos de Madeira, lixamento do piso de madeira, aplicação de sinteco no piso de madeira, pintura de demarcação de quadra poliesportiva, limpeza bem como fornecimento de todo material necessário.

Devido às fortes chuvas ocorridas, a água adentrou dentro do ginásio o que gerou um estufamento das tábuas deixa a quadras impraticável para “qualquer atividade”, necessitando de reparo “URGENTE” para que não ocorra um dano ainda maior, que possa danificar a quadra por inteiro, tendo que aí trocar todo a madeira.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Pedro Lippert Evaldt Júnior

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Municipal

HORÁRIO DE ENTREGA: das 7h às 22h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: secet@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51) 3500-4200 - 51996347079

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.130.126/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1993
NOME EMPRESARIAL PAULO RENATO LOPES ALFONSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VERANOPOLIS	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.135-580	BAIRRO/DISTRITO ARROIO DA MANTEIGA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO procesdados@procesdados.com		TELEFONE (51) 3037-3737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO RENATO LOPES ALFONSO
CNPJ: 95.130.126/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:30 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **4C24.0C8E.A0CB.9020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**NORMAS****Visão Multivigente****PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 6, DE 10 DE MAIO DE 2024**

(Publicado(a) no DOU de 10/05/2024, seção 1-B, página 2)

Prorroga prazos de validade de certidões emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul constantes do Anexo Único.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da [Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), nos arts. 4º e 5º da [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014](#), e nos Decretos nº 57.600, de 4 de maio de 2024, nº 57.603, de 5 de maio de 2024, e nº 57.605, de 7 de maio de 2024, expedidos pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta prorroga prazos de validade de certidões emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios atingidos pelas chuvas intensas ocorridas a partir de 24 de abril de 2024, em relação aos quais foi declarado estado de calamidade pública pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelos Decretos nº 57.603, de 5 de maio de 2024, e nº 57.605, de 7 de maio de 2024, expedidos pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos de validade das seguintes certidões, emitidas nos termos do art. 1º:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND; e

II - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.

§ 1º O disposto no caput aplica-se às certidões cujos prazos de validade se encerram no período de 21 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024, emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios constantes do Anexo Único.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput inicia-se no dia subsequente ao do encerramento do prazo de validade da certidão emitida.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO ÚNICO

Municípios em estado de calamidade pública - Rio Grande do Sul

1 Santa Cruz do Sul

134 Itati

267 Itapuca

2	Vera Cruz	135 Mampituba	268 Dois Lajeados
3	Venâncio Aires	136 Cacequi	269 São Miguel Das Missões
4	Novo Hamburgo	137 Travesseiro	270 Trindade do Sul
5	São Martinho da Serra	138 Palmeira Das Missões	271 Severiano de Almeida
6	Estância Velha	139 Barra Funda	272 Balneário Pinhal
7	Guaíba	140 Rondinha	273 São Francisco de Assis
8	Arroio Grande	141 Porto Lucena	274 São Marcos
9	Pelotas	142 São Paulo Das Missões	275 Alto Alegre
10	Guaporé	143 Eugênio de Castro	276 Iraí
11	Mato Leitão	144 Arvorezinha	277 Sagrada Família
12	Boqueirão do Leão	145 Sarandi	278 Erval Grande
13	Bom Jesus	146 Lajeado do Bugre	279 Paraíso do Sul
14	Monte Alegre Dos Campos	147 Tucunduva	280 Taquaruçu do Sul
15	Três Arroios	148 Lavras do Sul	281 Novo Tiradentes
16	Mariano Moro	149 Gramado Xavier	282 Novo Xingu
17	Barão de Cotegipe	150 Fontoura Xavier	283 Salto do Jacuí
18	Erval Seco	151 Boa Vista do Sul	284 Vicente Dutra
19	Porto Alegre	152 Camargo	285 Boa Vista Das Missões
20	Campinas do Sul	153 Caseiros	286 Três Palmeiras
21	Cruzaltense	154 Chapada	287 Faxinalzinho
22	Parobé	155 Ciríaco	288 Soledade
23	Montenegro	156 Gramado	289 Ilópolis
24	São Leopoldo	157 Ipiranga do Sul	290 Flores da Cunha
25	Erechim	158 Maratá	291 Palmitinho
26	Quaraí	159 Marau	292 Entre Rios do Sul
27	Carlos Barbosa	160 Marcelino Ramos	293 Tenente Portela
28	Santa Maria	161 Paulo Bento	294 Nonoai
29	Nova Palma	162 Ponte Preta	295 São José Das Missões
30	Passa Sete	163 São João da Urtiga	296 Ametista do Sul
31	Vale Real	164 Serafina Corrêa	297 Barra do Guarita
32	Imigrante	165 Tupanci do Sul	298 Frederico Westphalen
33	Sinimbu	166 Vila Maria	299 Redentora
34	Canela	167 São Domingos do Sul	300 Maquiné
35	Piratini	168 Centenário	301 Colinas
36	Sobradinho	169 Áurea	302 Santo Augusto
37	Canudos do Vale	170 Cacique Doble	303 Ronda Alta
38	São João do Polêsine	171 Mormaço	304 Itatiba do Sul
39	Pinhal Grande	172 Gentil	305 Liberato Salzano
40	Santa Clara do Sul	173 Carazinho	306 Panambi
41	Herveiras	174 Montauri	307 Lagoa Vermelha
42	Dona Francisca	175 Lagoa Dos Três Cantos	308 Ibirapuitã
43	Lagoão	176 Senador Salgado Filho	309 Pinto Bandeira
44	Faxinal do Soturno	177 Inhacorá	310 Vila Flores
45	Ivorá	178 Augusto Pestana	311 Toropi
46	Rio Pardo	179 São Pedro do Butiá	312 Tupanciretã
47	Segredo	180 Joia	313 União da Serra
48	Dilermando de Aguiar	181 Pejuçara	314 Vale Verde
49	Bento Gonçalves	182 Ubiretama	315 Fagundes Varela
50	Santa Maria do Herval	183 São José do Inhacorá	316 Cotiporã
51	Candelária	184 Cândido Godói	317 Sentinela do Sul

52 Tunas	185 Porto Mauá	318 Paim Filho
53 Farroupilha	186 Dezesesseis de Novembro	319 Veranópolis
54 Viamão	187 Campina Das Missões	320 Três Passos
55 Cachoeirinha	188 Nova Ramada	321 Chiapetta
56 Aceguá	189 Porto Xavier	322 Santo Antônio da Patrulha
57 Coqueiro Baixo	190 Alegria	323 Colorado
58 Taquara	191 Catuípe	324 Rodeio Bonito
59 Paverama	192 Boa Vista do Buricá	325 Tio Hugo
60 Encantado	193 Crissiumal	326 Capitão
61 Santiago	194 Santo Cristo	327 Xangri-lá
62 Júlio de Castilhos	195 Benjamin Constant do Sul	328 Poço Das Antas
63 Relvado	196 São Valentim	329 André da Rocha
64 Nova Bréscia	197 Engenho Velho	330 Planalto
65 São Sebastião do Caí	198 Coronel Bicaco	331 Vista Alegre
66 Roca Sales	199 Pinhal	332 Tiradentes do Sul
67 Encruzilhada do Sul	200 Constantina	333 Nova Petrópolis
68 Pantano Grande	201 Cristal do Sul	334 Miraguaí
69 Cerro Grande do Sul	202 Jaboticaba	335 Pareci Novo
70 Amaral Ferrador	203 Caxias do Sul	336 Três Forquilhas
71 Santa Tereza	204 Putinga	337 Ibiaçá
72 Agudo	205 Carlos Gomes	338 Horizontina
73 Cerro Branco	206 Vanini	339 São Valentim do Sul
74 Santana da Boa Vista	207 Sede Nova	340 Arambaré
75 Restinga Seca	208 Santa Rosa	341 Charrua
76 São Pedro do Sul	209 Santo Ângelo	342 Capão do Cipó
77 Esteio	210 São José do Herval	343 São Vicente do Sul
78 Sapiranga	211 Caçapava do Sul	344 Tapera
79 São Jerônimo	212 Tapes	345 Itaqui
80 Jari	213 Tupandi	346 Campestre da Serra
81 Sapucaia do Sul	214 Presidente Lucena	347 Herval
82 Itaara	215 Nova Prata	348 Riozinho
83 São Vendelino	216 Quinze de Novembro	349 Barão
84 Quevedos	217 Nova Roma do Sul	350 Paraí
85 Campo Bom	218 Camaquã	351 Doutor Ricardo
86 General Câmara	219 Protásio Alves	352 Vista Gaúcha
87 São Gabriel	220 São José do Sul	353 Porto Vera Cruz
88 Igrejinha	221 Barros Cassal	354 Santa Vitória do Palmar
89 Canoas	222 Arroio Dos Ratos	355 Alpestre
90 São Pedro da Serra	223 Ibirubá	356 Santo Expedito do Sul
91 Mata	224 Lajeado	357 Morrinhos do Sul
92 Nova Esperança do Sul	225 Anta Gorda	358 Capão Bonito do Sul
93 Cachoeira do Sul	226 Muçum	359 Westfalia
94 Butiá	227 São Sepé	360 Tuparendi
95 Salvador do Sul	228 Pouso Novo	361 Palmares do Sul
96 Cristal	229 Cerro Grande	362 Mariana Pimentel
97 Coronel Pilar	230 Garibaldi	363 Alto Feliz
98 Marques de Souza	231 Cruz Alta	364 Roque Gonzales
99 Gravataí	232 Nova Bassano	365 São José do Hortêncio
100 Brochier	233 Nova Santa Rita	366 Vila Nova do Sul
101 Silveira Martins	234 Torres	367 Gramado Dos Loureiros

102 Vale do Sol	235 Mostardas	368 Erebango
103 Arroio do Tigre	236 Sertão	369 Morro Reuter
104 Rolante	237 Manoel Viana	370 Victor Graeff
105 Três Coroas	238 São Borja	371 Guabiju
106 Alegrete	239 Viadutos	372 Selbach
107 Capela de Santana	240 Estação	373 Fortaleza Dos Valos
108 Jacuizinho	241 Alvorada	374 Monte Belo do Sul
109 Espumoso	242 Maximiliano de Almeida	375 Santo Antônio Das Missões
110 Estrela Velha	243 Vespasiano Correa	376 Barra do Ribeiro
111 Novo Cabrais	244 Aratiba	377 Minas do Leão
112 Não-me-toque	245 Forquetinha	378 Humaitá
113 Uruguaiana	246 Bom Princípio	379 Antônio Prado
114 Jaguarí	247 Rosário do Sul	380 Santo Antônio do Palma
115 Ibarama	248 Nova Boa Vista	381 Picada Café
116 Jaguarão	249 Formigueiro	382 Doutor Maurício Cardoso
117 Araricá	250 Caiçara	383 Caraá
118 Taquari	251 São Francisco de Paula	384 São José Dos Ausentes
119 Dom Feliciano	252 São Jorge	385 Unistalda
120 Campos Borges	253 Charqueadas	386 Canguçu
121 Estrela	254 Independência	387 Harmonia
122 Arroio do Meio	255 Passo do Sobrado	388 Triunfo
123 Eldorado do Sul	256 Barra do Rio Azul	389 Lindolfo Collor
124 Tabaí	257 Sério	390 Novo Barreiro
125 Passo Fundo	258 Ipê	391 Novo Machado
126 São José do Norte	259 Seberi	392 David Canabarro
127 Lagoa Bonita do Sul	260 Feliz	393 Pontão
128 Bom Retiro do Sul	261 Dois Irmãos Das Missões	394 Fazenda Vilanova
129 Teutônia	262 Progresso	395 Pedras Altas
130 Cruzeiro do Sul	263 Pinheiro Machado	396 Vacaria
131 Nova Alvorada	264 Vista Alegre do Prata	397 Dois Irmãos
132 Portão	265 Santa Margarida do Sul	
133 Capão da Canoa	266 São Pedro Das Missões	

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PAULO RENATO LOPES ALFONSO ME**

CNPJ base: **95.130.126/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29318606**
Autenticação: **39610530**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 16201
Nome : PAULO RENATO LOPES ALFONSO - ME
CPF/CNPJ : 95.130.126/0001-97

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 24 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

PW3F.RCMW.ABVY.QXJG

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/4310

Dados do Contribuinte

Razão Social: PAULO RENATO LOPES ALFONSO-ME
CNPJ: 95.130.126/0001-97
Endereço: AVENIDA HENRIQUE BIER, 2520
Complemento:
Bairro: VICENTINA
Cidade: SAO LEOPOLDO
Estado: RS
CEP: 93010-230

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 7313

Certidão emitida em: 24/06/2024

Com validade até: 24/07/2024

Data impressão: 24/06/2024 - 09:39

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.130.126/0001-97
Razão Social: PAULO RENATO LOPES ALFONSO ME
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 172 CASA / ARRIO DA MANTEIGA / SAO LEOPOLDO / RS / 93135-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105440598601694

Informação obtida em 24/06/2024 09:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2024 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 95.130.126/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6679.6915.826D.B789 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO RENATO LOPES ALFONSO**

CPF/CNPJ: **95.130.126/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:58 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kx3XmEMxwmy8feiS0vQc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RENATO LOPES ALFONSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.130.126/0001-97

Certidão n°: 44423514/2024

Expedição: 24/06/2024, às 09:31:24

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RENATO LOPES ALFONSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.130.126/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BL PISO, CNPJ 95130126000197, Endereço - RUA VASCO DA GAMA 172 CASA / ARRIO DA MANTEIGA / SAO LEOPOLDO.

24 de junho de 2024, às 09:33:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **28b2948170c0f65f87b32641b3eeabb3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 24/06/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2987

Município de Portão - Saldo da Despesa 2987

Dados da Dotação

Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Categoria:	333903916000000
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	2 - Setor de Desportos
Dotação Principal:	587 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	197.850,00
Orçamento:	200.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	40.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	198.650,00
Reserva:	0,00
Total Disponível:	41.350,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	78.240,56
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	41.350,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação emergencial de empresa "Especializada" em manutenção de quadras poliesportivas em madeira, justifica-se a escolha da contratada PAULO RENATO LOPES ALFONSO-ME, CNPJ Nº 95.130.126/0001-97, no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) tanto à justificativa do menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 246/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelas fornecedoras é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores que prestam o mesmo serviço.

3. A prestação do serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de junho de 2024.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2024.06.25 07:40:16
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO